



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA**

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR**

BOLETIM Nº 32-2025

14 de agosto de 2025

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO-GERAL
BOLETIM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Nº 32-2025

Quartel em Florianópolis, 14 de agosto de 2025.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

SUPERIOR AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
8/08/2025	8h - 8h	Sexta-feira	Ten Cel BM PEDUZZI
9/08/2025	8h - 8h	Sábado	Ten Cel BM FREGAPANI
10/08/2025	8h - 8h	Domingo	Ten Cel BM ANDERSON
11/08/2025	8h - 8h	Segunda-feira	Maj BM SILVA MARTINS
12/08/2025	8h - 8h	Terça-feira	Maj BM SAMUEL
13/08/2025	8h - 8h	Quarta-feira	Maj BM DANIEL DUTRA
14/08/2025	8h - 8h	Quinta-feira	Maj BM JUCIANE

SUPERVISOR DAS UNIDADES OPERACIONAIS GRANDE FLORIANÓPOLIS

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
8/08/2025	8h - 8h	Sexta-feira	Cap BM PIRES
9/08/2025	8h - 8h	Sábado	Cap BM AGUIAR
10/08/2025	8h - 8h	Domingo	Cap BM DEMARCHI
11/08/2025	8h - 8h	Segunda-feira	Cap BM SANINO
12/08/2025	8h - 8h	Terça-feira	Cap BM MICHEL
13/08/2025	8h - 8h	Quarta-feira	Cap BM GOLIN
14/08/2025	8h - 8h	Quinta-feira	Cap BM PEREIRA

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

Sem alteração.

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida no Ofício nº 388/25/DP, do Cel BM Mtcl 924665-7 DEIVID NIVALDO VIDAL, que solicita dispensa do serviço no dia 14 de agosto de 2025, para desconto em férias, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. inserir no SIGRH;
3. publicar no BCBM; e
4. restituir à origem para conhecimento e arquivamento.

Florianópolis, 11 de agosto de 2025.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (SGPE CBMSC 17915/2025)

Na solicitação contida no Ofício nº 33-25-CONIN, do Cel BM Mtcl 922323-1 DIOGO BAHIA LOSSO, que solicita dispensa do serviço nos dias 14 e 15/08/2025, para desconto em férias, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. inserir no SIGRH;
3. publicar no BCBM;
4. restituir à origem para conhecimento e arquivamento.

Florianópolis, 11 de agosto de 2025.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (SGPE CBMSC 17888/2025)

FÉRIAS REGULAMENTARES - ALTERAÇÃO DE INÍCIO DO GOZO

Na solicitação contida no Ofício nº 115-25-DIE, do Cel BM Mtcl 926742-5 DIOGO DE SOUZA CLARINDO, que solicita alteração da data de início de usufruto de férias regulamentares, do dia 1º de setembro de 2025 para o dia 1º de dezembro de 2025, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. registre-se no SIGRH;
3. publique-se no BCBM; e
4. restitua-se à origem para conhecimento e arquivamento.

Florianópolis, 7 de agosto de 2025.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (SGPE CBMSC 17731/2025)

II - COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS

DESPACHOS

DESPACHO DECISÓRIO

PROCESSO: SGPe [CBMSC 00017287/2025](#)

ASSUNTO: Requerimento de promoção à graduação de 3º Sargento do Quadro de Praças Bombeiro Militar (QPBM), com efeitos a contar de 11 de agosto de 2025.

Trata-se de requerimento apresentado pelo Cabo BM DAVID CESAR CANEVER, matrícula nº 929151-2-01, por meio do qual pleiteia a sua promoção à graduação de 3º Sargento do Quadro de Praças Bombeiro Militar (QPBM), com efeitos a contar da data de 11 de agosto de 2025.

Após análise dos autos e verificação dos documentos que os instruem, verifica-se que o militar não preencheu os requisitos legais exigidos no prazo regulamentar previsto para a referida promoção, especificamente os constantes no art. 8º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 801, de 1º de julho de 2022, que dispõe:

Art. 8º As praças militares estaduais que estejam concorrendo à promoção pelos critérios de antiguidade e merecimento deverão satisfazer os seguintes requisitos:

[...]

II – inspeção de saúde e teste de aptidão física válidos até a data da promoção, com registro no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH);

Em que pese o art. 17, § 5º, da mesma Lei Complementar estabelecer que os Cabos integrantes do QPBM que completarem 17 (dezessete) anos de efetivo serviço “serão promovidos a 3º Sargento, independentemente do número de vagas”, o referido dispositivo não pode ser interpretado isoladamente como modalidade de promoção automática ou desprovida de observância aos demais requisitos legais. Ao contrário, uma interpretação sistemática e coerente da legislação indica que o mencionado dispositivo legal excepciona unicamente o requisito de existência de vagas, mantendo-se obrigatórios todos os demais requisitos estabelecidos no art. 8º da Lei Complementar nº 801/2022. Portanto, não há fundamentação jurídica para presumir que a promoção ocorra meramente com o decurso do tempo de serviço, sem que estejam atendidas todas as demais condições estabelecidas em lei.

Ressalte-se, por oportuno, que nos termos do Anexo I do Decreto Estadual nº 2.262, de 8 de novembro de 2022, diploma que regulamenta os procedimentos relativos às promoções de praças, o prazo final para o cumprimento dos requisitos exigidos à promoção de 11 de agosto é fixado em 11 de julho. Não há previsão normativa que permita qualquer prorrogação ou flexibilização desse prazo, sendo este peremptório e vinculante para fins de aferição da regularidade da situação funcional dos militares que concorrem à promoção.

Diante do exposto, DECIDE-SE:

- a) Indeferir o requerimento apresentado pelo Cabo BM DAVID CESAR CANEVER, matrícula nº 929151-2-01, por inobservância dos requisitos legais previstos para a promoção à graduação de 3º Sargento, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 801/2022.
- b) Determinar a publicação do presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.
- c) Cientifique-se a OBM de lotação do interessado, para as providências administrativas decorrentes.

Florianópolis, 11 de agosto de 2025.

Coronel BM JEFFERSON DE SOUZA
Subcomandante-Geral e Presidente da CPP/CBMSC (SGPe CBMSC 17287/2025)

III - DIRETORIA DE PESSOAL

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

No processo de averbação de tempo de serviço privado INSS do Cb BM Mtcl 0653402-3 ELOI JOSÉ FRANZ, servindo atualmente no 1º/1º/1ª/12ª BBM de Guaraciaba, dou o seguinte despacho:

1. defiro o pedido, devendo-se proceder a averbação de 210 (duzentos e dez) dias, correspondente a 0 (zero) ano, 7 (sete) meses e 0 (zero) dia, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 1º e inciso I do art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e no art. 201, § 9º-A, da CFRB e art. 24-J do Decreto-Lei nº 667/1969, na redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019.
2. comunique-se;
3. publique-se;
4. registre-se;
5. archive-se.

Florianópolis, 6 de agosto de 2025.

Coronel BM DEIVID NIVALDO VIDAL
Diretor de Pessoal (SGPE CBMSC 16111/2025)

No processo de averbação de tempo de serviço público municipal do Cb BM Mtcl 0653402-3 ELOI JOSÉ FRANZ, servindo atualmente no 1º/1º/1ª/12ª BBM de Guaraciaba, dou o seguinte despacho:

1. defiro o pedido, devendo-se proceder à averbação de 669 (seiscentos e sessenta e nove) dias, correspondente a 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 04 (quatro) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 1º e inciso I do art. 43 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.
2. comunique-se;
3. publique-se;
4. registre-se;
5. archive-se.

Florianópolis, 6 de agosto de 2025.

Coronel BM DEIVID NIVALDO VIDAL
Diretor de Pessoal (SGPE CBMSC 16111/2025)

No processo de averbação de tempo de serviço público prestado junto à Secretaria de Estado da Educação/SC do Cb BM Mtcl 0653402-3 ELOI JOSÉ FRANZ, servindo atualmente no 1ª/1ª/1ª/12ª BBM de Guaraciaba, dou o seguinte despacho:

1. defiro o pedido, devendo-se proceder a averbação de 658 (seiscentos e cinquenta e oito) dias, correspondente a 01 (um) ano 09 (nove) meses e 23 (vinte e três) dias, com incidência na contagem de tempo para a passagem do bombeiro militar para a inatividade e licença-prêmio, em registro do tempo de serviço prestado junto à Secretaria de Estado da Educação/SC, nos termos do que preceitua o inciso I e caput do art. 143 da Lei nº 6.218/83 c/c § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 36/91.

2. comunique-se;
3. publique-se;
4. registre-se;
5. archive-se.

Florianópolis, 6 de agosto de 2025.

Coronel BM DEIVID NIVALDO VIDAL
Diretor de Pessoal (SGPE CBMSC 16111/2025)

No processo de averbação de tempo de serviço privado INSS do Cb BM Mtcl 0932370-8 CARLOS EDUARDO LEANDRO, servindo atualmente no 1ª/3ª/4ª BBM - Araranguá, dou o seguinte despacho:

1. defiro o pedido, devendo-se proceder a averbação de 3255 (três mil duzentos e cinquenta e cinco) dias, correspondente a 08 (oito) anos, 11 (onze) meses e 05 (cinco) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 1º e inciso I do art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e no art. 201, § 9º-A, da CRFB e art. 24-J do Decreto-Lei nº 667/1969, na redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019.

2. comunique-se;
3. publique-se;
4. registre-se;
5. archive-se.

Florianópolis, 13 de agosto de 2025.

Coronel BM DEIVID NIVALDO VIDAL
Diretor de Pessoal (SGPe CBMSC 17668/2025)

No processo de averbação de tempo de serviço público municipal do Ten Cel BM Mtcl 0925847-7 HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA, servindo atualmente no 4ª BBM, dou o seguinte despacho:

1. defiro o pedido, devendo-se proceder à averbação de 130 (centro e trinta) dias, correspondente a 0 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 10 (dez) dias, de acordo com as informações

prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 1º e inciso I do art. 43 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. comunique-se;
3. publique-se;
4. registre-se;
5. archive-se.

Florianópolis, 11 de agosto de 2025.

Coronel BM DEIVID NIVALDO VIDAL
Diretor de Pessoal (SGPe CBMSC 17638/2025)

No processo de averbação de tempo de serviço do Exército Brasileiro, do Sd BM Mtl 0719881-7 GABRIEL FELIPE MARCON, servindo atualmente no 2º/1ª/15ºBBM – Rio do Sul, dou o seguinte despacho:

1. defiro, devendo-se proceder a averbação de 2922 (dois mil novecentos e vinte e dois) dias, correspondente à 08 (oito) anos, 0 (zero) mês e 02 (dois) dias, com incidência na aposentadoria em registro do tempo de serviço prestado junto ao Exército Brasileiro, nos termos do que preceitua o inciso I e caput do art. 143 da Lei nº 6.218/83 c/c § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 36/91.

2. comunique-se;
3. publique-se;
4. registre-se;
5. archive-se.

Florianópolis, 12 de agosto de 2025.

Coronel BM DEIVID NIVALDO VIDAL
Diretor de Pessoal (SGPe CBMSC 13154/2025)

FÉRIAS REGULAMENTARES - SUSTAÇÃO

No processo de interrupção de férias, do Cb BM Mtl 933535-8 LUIZ HENRIQUE PEREIRA, lotado no 3º BBM, referente ao período aquisitivo de 2024, sendo a contar de 11 de agosto de 2025, por necessidade do serviço, conforme Processo CBMSC 17812/2025.

O restante de 4 dias das férias serão usufruídas a contar de 17 de agosto de 2025, de acordo com o art. 65, § 3º da Lei nº 6.218, de 10 de Fevereiro de 1983.

1. defiro;
2. publique-se em BCBM;
3. insira-se no SIGRH;
4. archive-se.

Florianópolis, 8 de agosto de 2025.

Coronel BM DEIVID NIVALDO VIDAL
Diretor de Pessoal do CBMSC (SGPe CBMSC 17812/2025)

LICENÇA ESPECIAL - CONVERSÃO EM PECÚNIA

Referente aos processos apresentados pelos militares listados abaixo, nos quais solicitam à conversão em pecúnia das Licenças Especiais usufruídas com permanência no trabalho durante o período de gozo:

Cargo	Mtcl	Nome	Processo
Ten Cel	0365246-7-01	LUIZ GUSTAVO DOS ANJOS	CBMSC 10802/2025
Maj	0927743-9-01	RENAN SILVERIO DA ROSA FERNANDES	CBMSC 7418/2025
Maj	0927679-3-01	JAIR PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	CBMSC 6011/2025
Maj	0928108-8-01	MARCELO DELLA GIUSTINA DA SILVA	CBMSC 10878/2025
Maj	0920662-0-02	JACSON LUIS DE SOUZA	CBMSC 10748/2025
Maj	0927065-5-02	JOÃO RUDINI STURM	CBMSC 11779/2025
Maj	0929629-8-01	RODRIGO GHISOLFI DA SILVA	CBMSC 11273/2025
Maj	0929625-5-01	OSCAR WASHINGTON BARBOZA JUNIOR	CBMSC 11426/2025
Cap	0927664-5-02	MAURÍCIO MATOS ROSA	CBMSC 11056/2025
Cap	0656466-6-02	MAURÍCIO DE SOUZA	CBMSC 11053/2025
Cap	0933674-5-01	IAN TRISKA	CBMSC 11186/2025
Cap	0933510-2-02	LEVI GARCIA RIBEIRO	CBMSC 4089/2025
Cap	0932481-0-02	NICOLE FERREIRA MARTINS	CBMSC 10713/2025
Cad	0964571-3-06	LUCAS DE SOUZA	CBMSC 11675/2025
2º Sgt	0929119-9-01	LEONARDO ARTUR DA COSTA	CBMSC 10640/2025

1. determino, por ordem do Comandante-Geral, a inserção, na folha de pagamento de julho, dos valores referentes à conversão em pecúnia das Licenças Especiais usufruídas com permanência no trabalho durante o período de gozo, aos militares mencionados acima, em cumprimento às sentenças, para a qual não há mais possibilidade de recurso na fase de conhecimento. Com fundamento no artigo 69 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, que estabelece a base legal para a concessão de Licenças Especiais, e na Lei Complementar Estadual nº 52, de 29 de maio de 1992, que assegura ao militar estadual o direito à indenização por permanecer em serviço durante o período de usufruto da licença;

2. publique-se em BCBM;
3. ao CEM, para inserção no SIGRH;
4. à CVC, para inclusão na folha de pagamento do mês de julho;
5. archive-se.

Florianópolis, 12 de agosto de 2025.

Coronel BM DEIVID NIVALDO VIDAL
Diretor de Pessoal do CBMSC (SGPE CBMSC 17749/2025)

MOVIMENTAÇÃO

Com base na LC nº 724/2018 LOB e no Decreto nº 1860/2022 e por ordem do Sr Cel BM FABIANO DE SOUZA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Cb BM Mtcl 929165-2 CLAITON DETOFOL do COBOM/3ª RBM - Chapecó para o 1ª/1ª/6ª BBM - Chapecó - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE CBMSC 17332/2025. Sem trânsito, devendo apresentar-se no destino no dia 10 de agosto de 2025, munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 615454-9 JULIANO HENRIQUE do 3ª/1ª/3ª BBM - Gaspar para o 1ª/1ª/3ª BBM - Blumenau - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE CBMSC 17202/2025. Sem trânsito, devendo apresentar-se no destino no dia 1ª de setembro de 2025, munido de suas alterações.

Coronel BM DEIVID NIVALDO VIDAL

Diretor de Pessoal CBMSC (Nota nº 266-25-DP: Movimentação Sem Ônus)

PORTARIAS

PORTARIA Nº 452/2025/CBMSC, de 15/07/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no art. 24-G do Decreto-Lei Federal nº 667/69, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 e art. 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e, Decreto Estadual nº 419/2019, art. 6º da Lei Complementar nº 765/2020, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e inciso I do art. 104, da Lei nº 6.218/83, ST BM Mtcl 922838-1 JOEL GARCIA PACHECO, do Corpo de Bombeiros Militar, a contar de 03 de agosto de 2025. (Processo CBMSC 00015465/2025)

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (Pub DOE Nº 22.561 de 24/07/2025)

PORTARIA Nº 455/2025/CBMSC, de 16/07/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, RENOVAR DESIGNAÇÃO para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do Cb BM RR MTCL 904791-3 ORLI PEDRO PEREIRA, para atuar em função operacional no 5ª BBM, Lages-SC, no período de 19/07/2025 a 18/07/2027, conforme processo nº CBMSC 16019/2025.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nº 22.561 de 24/07/2025)

PORTARIA Nº 456/2025/CBMSC, de 16/07/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no art. 24-G do Decreto-Lei Federal nº 667/69, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 e art. 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e, Decreto Estadual nº 419/2019, art. 6º da Lei Complementar nº 765/2020, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e inciso I do art. 104, da Lei nº 6.218/83, 2ª Sgt

BM Mtcl 924309-7 JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA NETO, do Corpo de Bombeiros Militar, a contar de 19 de julho de 2025. (Processo CBMSC 00015839/2025)

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (Pub DOE Nº 22.561 de 24/07/2025)

PORTARIA Nº 457/2025/CBMSC, de 17/07/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve: (Processo CBMSC 14921/2025) NOMEAR, para exercer a função de Sargenteante da 3ª Companhia do 10º Batalhão de Bombeiro Militar (3ª/10º BBM), com sede em Biguaçu – SC, 2º Sgt BM Mtcl 929222-5 MARIANNE NIENKOETTER ROSA, com efeitos a contar de 1ª de julho de 2025.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nº 22.561 de 24/07/2025)

PORTARIA Nº 459/2025/CBMSC, de 17/07/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, DESIGNAR para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o ST BM RR MTCL 916404-9 EDENILSON APARECIDO MESSIAS, para atuar em função administrativa, à disposição da Polícia Militar de Santa Catarina - no Colégio Militar Feliciano Nunes Pires, Florianópolis-SC, no período de 23/07/2025 a 22/07/2027, conforme processo nº PMSC 32056/2025.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nº 22.561 de 24/07/2025)

PORTARIA Nº 460/2025/CBMSC, de 17/07/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve: (Processo CBMSC 15494/2025)

EXONERAR, da função de Comandante da 3ª Companhia do 10º Batalhão de Bombeiro Militar (3ª/10º BBM), com sede em Biguaçu – SC, 1º Ten BM Mtcl 931737-6-02 JULIANA SANTOS DE SOUZA, com efeitos a contar de 3 de julho de 2025.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante da 3ª Companhia do 10º Batalhão de Bombeiro Militar (3ª/10º BBM), com sede em Biguaçu – SC, Cap BM Mtcl 928536-9-02 FELIPE PIRES SILVA, com efeitos a contar de 3 de julho de 2025.

EXONERAR, da função de Comandante do 1º Pelotão da 1ª Companhia do 10º Batalhão de Bombeiro Militar (1ª/1ª/10º BBM), com sede em São José – SC, 1º Ten BM Mtcl 379019-3-02 UELDER ALVES DA COSTA, com efeitos a contar de 3 de julho de 2025.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 1º Pelotão da 1ª Companhia do 10º Batalhão de Bombeiro Militar (1ª/1ª/10º BBM), com sede em São José – SC, Cap BM Mtcl 929143-1-02 ANDRÉ PEREIRA CANEVER, com efeitos a contar de 3 de julho de 2025.

EXONERAR, da função de Comandante do 3º Pelotão da 1ª Companhia do 10º Batalhão de Bombeiro Militar (3ª/1ª/10º BBM), com sede em São José – SC, Cap BM Mtcl 934069-6 BRUNA PAULA CALEGARI LINO, com efeitos a contar de 7 de julho de 2025.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 2º Pelotão da 1ª Companhia do 10º Batalhão de Bombeiro Militar (2º/1ª/10º BBM), com sede em São José – SC, 1ª Ten BM Mtl 931737-6-02 JULIANA SANTOS DE SOUZA, com efeitos a contar de 07 de julho de 2025.

EXONERAR, da função de Comandante do Pelotão de Comandos e Serviços do 10º Batalhão de Bombeiro Militar (PCSV/10º BBM), com sede em São José – SC, Cap BM Mtl 934069-6 BRUNA PAULA CALEGARI LINO, com efeitos a contar de 07 de julho de 2025.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do Pelotão de Comandos e Serviços do 10º Batalhão de Bombeiro Militar (PCSV/10º BBM), com sede em São José – SC, 1ª Ten BM Mtl 379019-3-02 UELDER ALVES DA COSTA, com efeitos a contar de 07 de julho de 2025.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nº 22.561 de 24/07/2025)

PORTARIA Nº 461/2025/CBMSC, de 17/07/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve: (Processo CBMSC 15317/2025)

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 1º Pelotão 1ª Companhia do 7º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/1ª/7º BBM), com sede em Itajaí – SC, Cap BM Mtl 933469-6 WAGNER JANUÁRIO CARDEAL, com efeitos a contar de 10 de julho de 2025.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nº 22.561 de 24/07/2025)

PORTARIA Nº 462/2025/CBMSC, de 18/07/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, RENOVAR DESIGNAÇÃO para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do 1º Sgt BM RR Mtl 914055-7 JOVERSI MENDES, para atuar em função operacional no PCSV/15ºBBM, Rio do Sul-SC, no período de 03/08/2025 a 02/08/2027, conforme processo nº CBMSC 16199/2025.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nº 22.561 de 24/07/2025)

PORTARIA Nº 464/2025/CBMSC, de 18/07/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve: (Processo CBMSC 15417/2025)

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 1º Pelotão da 1ª Companhia do 13º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/1ª/13º BBM), com sede em Balneário Camboriú – SC, Cap BM Mtl 927471-5 DOUGLAS TOMAZ MACHADO, com efeitos a contar de 10 de julho de 2025.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nº 22.561 de 24/07/2025)

PORTARIA Nº 465/2025/CBMSC, de 18/07/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei

Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, DESIGNAR para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o Cb BM RR MTCL 908740-0 MÁRIO GONZAGA VIANA, para atuar em função operacional junto ao Programa Escola Mais Segura, na 1ª/8ªBBM, Tubarão-SC, no período de 24/07/2025 a 23/07/2027, conforme processo nº CBMSC 15640/2025.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nº 22.561 de 24/07/2025)

PORTARIA Nº 466/2025/CBMSC, de 18/07/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve: (Processo CBMSC 15723/2025)

EXONERAR, da função de Comandante da 1ª Companhia do 15º Batalhão de Bombeiro Militar (1ª/15ª BBM), com sede em Rio do Sul – SC, Maj BM Mtcl 929635-2 GILVAN AMORIM DA SILVA, com efeitos a contar de 14 de julho de 2025.

EXONERAR, da função de Comandante do 1º Pelotão da 1ª Companhia do 15º Batalhão de Bombeiro Militar (1ª/1ª/15ª BBM), com sede em Rio do Sul – SC, Cap BM Mtcl 929606-9-02 RUBENS JOSÉ BABEL JUNIOR, com efeitos a contar de 14 de julho de 2025.

EXONERAR, da função de Comandante da 2ª Companhia do 15º Batalhão de Bombeiro Militar (2ª/15ª BBM), com sede em Taió – SC, Cap BM Mtcl 928376-5-03 LEONARDO FELIPE ARDIGÓ DA SILVA, com efeitos a contar de 03 de julho de 2025.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do Pelotão de Comandos e Serviços do 15º Batalhão de Bombeiro Militar (PCSv/15ª BBM), com sede em Rio do Sul – SC, Maj BM Mtcl 929635-2 GILVAN AMORIM DA SILVA, com efeitos a contar de 14 de julho de 2025.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante da 1ª Companhia do 15º Batalhão de Bombeiro Militar (1ª/15ª BBM), com sede em Rio do Sul – SC, Cap BM Mtcl 929606-9-02 RUBENS JOSÉ BABEL JUNIOR, com efeitos a contar de 14 de julho de 2025.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante da 2ª Companhia do 15º Batalhão de Bombeiro Militar (2ª/15ª BBM), com sede em Taió – SC, Cap BM Mtcl 656466-6 MAURÍCIO DE SOUZA, com efeitos a contar de 14 de julho de 2025.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 1º Pelotão da 1ª Companhia do 15º Batalhão de Bombeiro Militar (1ª/1ª/15ª BBM), com sede em Rio do Sul – SC, Cap BM Mtcl 928376-5-03 LEONARDO FELIPE ARDIGÓ DA SILVA, com efeitos a contar de 14 de julho de 2025.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 2º Pelotão da 1ª Companhia do 15º Batalhão de Bombeiro Militar (2ª/1ª/15ª BBM), com sede em Rio do Sul – SC, Cap BM Mtcl 933676-1 LUÍZA FREGAPANI SILVA, com efeitos a contar de 14 de julho de 2025.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nº 22.561 de 24/07/2025)

PORTARIA Nº 467/2025/CBMSC, de 18/07/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve: (Processo CBMSC 15995/2025)

EXONERAR, da função de Comandante da 4ª Companhia do Batalhão de Operações Aéreas (4ª/BOA), com sede em Joaçaba – SC, Cap BM Mtcl 932192-6 FERNANDA CORRÊA RECK, com efeitos a contar de 03 de julho de 2025.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante da 4ª Companhia do Batalhão de Operações Aéreas (4ª/BOA), com sede em Joaçaba – SC, Cap BM Mtcl 931681-7 DALDRIAN SCARABELOT, com efeitos a contar de 13 de julho de 2025.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante da 3ª Companhia do Batalhão de Operações Aéreas (3ª/BOA), com sede em Florianópolis – SC, Cap BM Mtcl 933675-3 ÁLVARO LUIZ BILHER JUNIOR, com efeitos a contar de 3 de julho de 2025.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 1º Pelotão da 3ª Companhia do Batalhão de Operações Aéreas (1ª/3ª/BOA), com sede em Florianópolis – SC, Cap BM Mtcl 932192-6 FERNANDA CORRÊA RECK, com efeitos a contar de 10 de julho de 2025.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nº 22.561 de 24/07/2025)

PORTARIA Nº 468/2025/CBMSC, de 18/07/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve: (Processo CBMSC 15661/2025)

EXONERAR, da função de Comandante do 2º Pelotão da 1ª Companhia do 8º Batalhão de Bombeiro Militar (2º/1ª/8º BBM), com sede em Tubarão – SC, 1º Ten BM Mtcl 988786-5 BRUNA DESCHAMPS GELSLEICHTER, com efeitos a contar de 10 de julho de 2025.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 2º Pelotão da 1ª Companhia do 8º Batalhão de Bombeiro Militar (2º/1ª/8º BBM), com sede em Tubarão – SC, Cap BM Mtcl 926299-7-02 RICARDO CAVALER BIANCHI, com efeitos a contar de 10 de julho de 2025.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 1º Pelotão da 1ª Companhia do 8º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/1ª/8º BBM), com sede em Tubarão – SC, 1º Ten BM Mtcl 988786-5 BRUNA DESCHAMPS GELSLEICHTER, com efeitos a contar de 10 de julho de 2025.

EXONERAR, da função de Comandante da 3ª Companhia do 8º Batalhão de Bombeiro Militar (3ª/8º BBM), com sede em Braço do Norte – SC, Maj BM Mtcl 926265-2 FABIO JERONIMO DO CARMO, com efeitos a contar de 2 de julho de 2025.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante da 3ª Companhia do 8º Batalhão de Bombeiro Militar (3ª/8º BBM), com sede em Braço do Norte – SC, Cap BM Mtcl 933471-8 BRUNO SOUZA DE ALBUQUERQUE, com efeitos a contar de 10 de julho de 2025.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 2º Pelotão da 2ª Companhia do 8º Batalhão de Bombeiro Militar (2º/2ª/8º BBM), com sede em Laguna – SC, Cap BM Mtcl 392279-0 GABRIEL SCHMITT LAURENTINO, com efeitos a contar de 10 de julho de 2025.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nº 22.561 de 24/07/2025)

PORTARIA Nº 471/2025/CBMSC, de 22/07/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º, 6º e 15 da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o inciso I do Art. 10 do Decreto nº 1.274/2021, resolve, DISPENSAR A PEDIDO do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o Cb BM RR MTCL 911689-3 JOSÉ HERALDO MAIDL, da função operacional no 1º/4ª/9ºBBM, Mafra-SC, a contar de 1º de agosto de 2025, conforme processo nº CBMSC 16401/2025.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nº 22.566 de 31/07/2025)

PORTARIA Nº 473/2025/CBMSC, de 24/07/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, RENOVAR DESIGNAÇÃO no Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do ST BM RR Mtcl 915919-3 DALCIONEI VALIM, para atuar em função operacional na 4ª/4º BBM, Criciúma-SC, no período de 16/08/2025 a 15/08/2027, conforme processo nº CBMSC 16403/2025.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nº 22.566 de 31/07/2025)

PORTARIA Nº 474/2025/CBMSC, de 24/07/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, RENOVAR DESIGNAÇÃO no Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do 3º Sgt BM RR Mtcl 923202-8 JEFERSON DANIEL SILVA, para atuar em função administrativa na Diretoria de Logística e Finanças - DLF, Florianópolis-SC, no período de 30/07/2025 a 29/07/2027, conforme processo nº CBMSC 15802/2025.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nº 22.566 de 31/07/2025)

PORTARIA Nº 478/2025/CBMSC, de 29/07/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve: (Processo CBMSC 16643/2025)

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do Pelotão de Comandos e Serviços do 12º Batalhão de Bombeiro Militar (PCSV/12º BBM), com sede em São Miguel do Oeste – SC, Cap BM Mtcl 933679-6 THIAGO DA SILVA, com efeitos a contar de 21 de julho de 2025.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nº 22.566 de 31/07/2025)

PORTARIA Nº 479/2025/CBMSC, de 30/07/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, RENOVAR DESIGNAÇÃO para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do 3º Sgt BM RR Mtcl 916926-1 MARIO CESAR CORREIA FILHO, para atuar em função administrativa no 1ª/1ª/BCSV, Florianópolis-SC, no período de 05/09/2025 a 04/09/2027, conforme processo nº CBMSC 17035/2025.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nº 22.566 de 31/07/2025)

PORTARIA Nº 483/2025/CBMSC, de 30/07/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve: (Processo CBMSC 16726/2025)

EXONERAR, da função de Comandante do 2º Grupo do 1ª Pelotão da 1ª Companhia do 8º Batalhão de Bombeiro Militar (2º/1º/1ª/8º BBM), com sede em Jaguaruna – SC, ST BM Mtcl 922838-1 JOEL GARCIA PACHECO, com efeitos a contar de 2 de agosto de 2025.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 2º Grupo do 1ª Pelotão da 1ª Companhia do 8º Batalhão de Bombeiro Militar (2º/1º/1ª/8º BBM), com sede em Jaguaruna – SC, 1ª Sgt BM Mtcl 926282-2 ISRAEL DA SILVA FRANCISCO, com efeitos a contar de 2 de agosto de 2025.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nº 22.571 de 7/08/2025)

PORTARIA Nº 484/2025/CBMSC, de 1º/08/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, REVERTER AO SERVIÇO ATIVO POR TÉRMINO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, com base no Art. 71, Art. 73, Art. 87 e Art. 88, da Lei 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e Processo CBMSC 14883/2025 o Cb BM Mtcl 395716-0 LUIS AUGUSTO IZEPPI BRAGA, a contar de 2 de agosto de 2025.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nº 22.571 de 7/08/2025)

PORTARIA Nº 488/CBMSC, de 04/08/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o § 2º do art. 16; inciso II do art. 62, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Militares Estaduais), inciso I do art. 7º, art. 10, art. 11 e art. 33 da Lei Complementar nº 801, de 1º de julho de 2022 e Decreto nº 2.262, de 8 de novembro de 2022, (SGPe sob o nº: CBMSC 00017269/2025), RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, com efeitos a contar de 11 de agosto de 2025, à GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE do QPBM – pelo critério de Antiguidade, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

0920775-9-01 LOURIVAL HILARIO VARGAS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nº 22.571 de 7/08/2025)

PORTARIA Nº 489/CBMSC, de 04/08/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o § 2º do art. 16; inciso I do art. 62, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Militares Estaduais), inciso II do art. 7º, art. 10, art. 11 e art. 33 da Lei Complementar nº 801, de 1º de julho de 2022 e Decreto nº 2.262, de 8 de novembro de 2022, (SGPe sob o nº: CBMSC 00017269/2025), RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, com efeitos a contar de 11 de agosto de 2025, à GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE do QPBM – pelo critério de Merecimento, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

0922796-2-01 SANDRO FABIANO DA LUZ
0927718-8-01 LEONARDO SCHAFHAUSER
0929328-0-01 JEAN RICARDO COSTA
0926282-2-01 ISRAEL DA SILVA FRANCISCO

Art. 2ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nº 22.571 de 7/08/2025)

PORTARIA Nº 490/CBMSC, de 04/08/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o § 2º do art. 16; inciso I do art. 62, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Militares Estaduais), inciso II do art. 7º, art. 10, art. 11 e art. 33 da Lei Complementar nº 801, de 1ª de julho de 2022 e Decreto nº 2.262, de 8 de novembro de 2022, (SGPe sob o nº: CBMSC 00017269/2025), RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, com efeitos a contar de 11 de agosto de 2025, à GRADUAÇÃO DE 1ª Sgt do QPBM – pelo critério de Merecimento, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

0925643-1-01 ANTONIO GODINHO NUNES FILHO.

Art. 2ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nº 22.571 de 7/08/2025)

PORTARIA Nº 491/CBMSC, de 04/08/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o § 2º do art. 16; inciso II do art. 62, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Militares Estaduais), inciso I do art. 7º, art. 10, art. 11, § 5º do art. 17 e art. 33 da Lei Complementar nº 801, de 1ª de julho de 2022 e Decreto nº 2.262, de 8 de novembro de 2022, (SGPe sob o nº: CBMSC 00017269/2025), RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, com efeitos a contar de 11 de agosto de 2025, à GRADUAÇÃO DE 3ª Sgt do QPBM – pelo critério de Antiquidade, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

0929109-1-01 MARCO GUILHERME KLITZKE

0929125-3-01 NILTON JOSE GRUBER

0929159-8-01 RODRIGO VILARINO LIRA BONADIMAN

0929157-1-01 GETER CRISTHIANE DAL FARRA SARTE

0929086-9-01 CARLOS FELIPE FURLAN CARVALHO

Art. 2ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nº 22.571 de 7/08/2025)

PORTARIA Nº 492/2025/CBMSC, de 04/08/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, RENOVAR DESIGNAÇÃO para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do 2º Sgt BM RR Mtl 925293-2 PAULO JOSÉ LEÃO, para atuar em

função operacional, no Programa Escola Mais Segura, junto ao 1ª/1ª/9ªBBM, Canoinhas-SC, no período de 25/08/2025 a 24/08/2027, conforme processo nº CBMSC 17232/2025.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nº 22.571 de 7/08/2025)

PORTARIA Nº 493/2025/CBMSC, de 04/08/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, RENOVAR DESIGNAÇÃO para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do ST BM RR Mtcl 913379-8 ALCIMAR ANTÔNIO LAUER, para atuar em função operacional na 3ª/12ª BBM, Maravilha-SC, no período de 02/09/2025 a 01/09/2027, conforme processo nº CBMSC 15610/2025.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nº 22.571 de 7/08/2025)

IV - GABINETE DO COMANDO-GERAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 498/2025/CBMSC, de 11 de agosto de 2025.

Dispõe sobre a composição do efetivo de praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA (CBMSC), no uso das atribuições legais, fundamentado na Lei Complementar nº 724, de 18 de julho de 2018, na Lei Complementar nº 582, de 30 de novembro de 2012, no Decreto nº 1.328, de 14 de julho de 2021, e de acordo com o Processo CBMSC 00017836/2025, RESOLVE:

Art. 1º Definir a composição do efetivo de praças do CBMSC, conforme o Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo único. A composição do efetivo das OBM operacionais será definida com base na [Diretriz Administrativa nº 34](#).

Art. 2º Com relação ao serviço operacional ordinário, fica estabelecido que as OBM serão classificadas em quatro classes distintas, sendo:

I - Classe 1: 14% das OBM;

II - Classe 2: 16 % das OBM;

III - Classe 3: 25% das OBM; e

IV - Classe 4: 45% das OBM.

Art. 3º Os comandantes de Batalhão Bombeiro Militar (BBM) devem adequar a composição do efetivo das OBM subordinadas à quantidade total prevista, conforme estabelecido por esta Portaria.

§1º Enquanto todas as OBM não atingirem o efetivo mínimo estabelecido nas tabelas do Anexo Único, nenhuma delas poderá operar com quantitativo superior ao previsto.

§2º Para cumprimento do disposto no caput, os comandantes dos BBM terão o prazo de até 17 de maio de 2026.

Art. 4º Para fins de composição de efetivo, os militares contratados para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP) possuem equivalência aos militares da ativa.

Art. 5º As OBM localizadas em aeroportos situados nos municípios de Jaguaruna e Correia Pinto não participam do processo de composição do efetivo, devendo considerar as especificidades do acordo celebrado entre o CBMSC e a Secretaria de Estado de Portos, Aeroportos e Ferrovias (SPAF).

Art. 6º Os Centros de Treinamento do CBMSC, assim como a Ilha dos Guarás, não estão incluídos no rol de OBM.

Art. 7º O Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH) será a base de dados para gerenciamento do efetivo e suas lotações.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

Art. 9º Ficam revogadas:

I - a [Portaria nº 291/2024/CBMSC](#), de 17 de maio de 2024; e

II - a [Portaria nº 244/2025/CBMSC](#), de 16 de maio de 2025.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 17836/2025)

ANEXO ÚNICO
TABELAS COM A COMPOSIÇÃO DO EFETIVO DE PRAÇAS DO CBMSC

Legenda: A ausência de valor (célula vazia) significa que os dados referentes àquela Organização Bombeiro Militar (OBM) foram apurados de forma consolidada com outras OBMs do mesmo município, não sendo, portanto, discriminados individualmente.

O valor "0" (zero) indica que o dado foi especificamente calculado para a OBM em questão e o resultado obtido foi efetivamente zero, ou seja, sem previsão de efetivo.

ÓRGÃOS DE DIREÇÃO E APOIO

Órgão	Efetivo mínimo pretendido
Agência Central de Inteligência	2
Ajudância-Geral	4
Assessoria Jurídica	1
Assessorias Especiais - AISA	5
Centro de Comunicação Social	7
Centro de Comunicação Social - Banda de música	2
Centro de Ensino Bombeiro Militar	17
Controladoria Interna	3
Corregedoria-Geral	3
Diretoria de Instrução e Ensino	8

Diretoria de Logística e Finanças	37
Diretoria de Pessoal	14
Diretoria de Segurança Contra Incêndio e Pânico	56
Divisão de Tecnologia da Informação	22
Estado-Maior Geral - BM-1	2
Estado-Maior Geral - BM-3	2
Estado-Maior Geral - BM-4	1
Estado-Maior Geral - BM-6	0
Estado-Maior Geral - BM-7	3
Estado-Maior Geral - Secretaria	1
Ouvidoria-Geral	1
Subcomando-Geral - Escritório de Dados	2
Subcomando-Geral - Gabinete	1
	194

REGIÕES BOMBEIRO MILITAR - RBM

Órgão	Município/OBM	Operacional	SCI	Adm	Total previsto ¹	Efetivo mínimo pretendido
1ª RBM	1ª RBM - Sede ² (Florianópolis)	8		4	12	12
1ª RBM	COBOM Florianópolis	14			14	14
1ª RBM	COBOM Tubarão	14			14	14
1ª RBM	COBOM Balneário Camboriú	35			35	35
2ª RBM	2ª RBM - Sede ² (Lages)	4		2	6	6
2ª RBM	COBOM Curitiba	7			7	7
2ª RBM	COBOM Lages	7			7	7
2ª RBM	COBOM Canoinhas	7			7	7
2ª RBM	COBOM Rio do Sul	7			7	7
3ª RBM	3ª RBM - Sede ² (Chapecó)	4		2	6	6
3ª RBM	COBOM Chapecó	21			21	21
RBM		128		8	136	136

¹ Total previsto: reflete o número de militares, com base no qual os Comandantes de Batalhão devem adequar a composição do efetivo das OBM subordinadas, até que seja atingido o efetivo mínimo pretendido.

² Para as Sedes das RBM (Florianópolis, Lages, Chapecó) está previsto o efetivo para as atividades de cinotecnica, busca subaquática, auxiliar administrativo da RBM e de supervisão do COBOM, nos termos do itens 4.2.2 e 4.4 da Diretriz Administrativa nº 34.

1º BBM - Florianópolis

Órgão	Município/OBM	Operacional	SCI	Adm	Total previsto	Efetivo mínimo pretendido
1º BBM	Florianópolis - Barra da Lagoa	16			16	16
1º BBM	Florianópolis - Canasvieiras	16			16	16
1º BBM	Florianópolis - Centro	12			12	12
1º BBM	Florianópolis - Rio Tavares	16			16	16
1º BBM	Florianópolis - Sede	44		11	55	55
1º BBM	Florianópolis - Trindade	16	17	1	34	34
1º BBM	Florianópolis - GBS	8		1	9	9
1º BBM	7 OBM	128	17	13	158	158

2º BBM - Curitibaanos

Órgão	Município/OBM	Operacional	SCI	Adm	Total previsto	Efetivo mínimo pretendido
2º BBM	Caçador	0	2	1	3	3
2º BBM	Campos Novos	19	1	1	21	21
2º BBM	Curitibaanos	23	3	6	32	32
2º BBM	Fraiburgo	14	2	1	17	17
2º BBM	Lebon Régis	5	0	1	6	11
2º BBM	Monte Carlo	5	0	1	6	11
2º BBM	Rio das Antas	5	0	1	6	11
2º BBM	Salto Veloso	0	0	1	1	1
2º BBM	Santa Cecília	14	1	1	16	16
2º BBM	Tangará	5	1	1	7	12
2º BBM	Videira	19	2	2	23	23
2º BBM	11 OBM	109	12	17	138	158

3º BBM - Blumenau

Órgão	Município/OBM	Operacional	SCI	Adm	Total previsto	Efetivo mínimo pretendido
3º BBM	Apiúna	0	0	1	1	1
3º BBM	Benedito Novo	5	1	1	7	12
3º BBM	Blumenau - Garcia	16			16	16
3º BBM	Blumenau - Salto do Norte	20			20	20
3º BBM	Blumenau - Sede	39	10	9	58	58

3º BBM	Botuverá	5	0	1	6	11
3º BBM	Brusque - Águas Claras	4		1	5	9
3º BBM	Brusque - Sede	24	4	4	32	32
3º BBM	Gaspar	19	2	1	22	22
3º BBM	Guabiruba	5	1	1	7	12
3º BBM	Indaial	0	2	1	3	3
3º BBM	Pomerode	0	1	1	2	2
3º BBM	Rio dos Cedros	5	0	1	6	11
3º BBM	Timbó	14	3	2	19	19
3º BBM	14 OBM	156	24	24	204	228

4º BBM - Criciúma

Órgão	Município/OBM	Operacional	SCI	Adm	Total previsto	Efetivo mínimo pretendido
4º BBM	Araranguá	23	2	2	27	27
4º BBM	Balneário Rincão	0	0	1	1	1
4º BBM	Cocal do Sul	5	1	1	7	12
4º BBM	Criciúma	42	7	7	56	56
4º BBM	Forquilha	14	1	1	16	16
4º BBM	Içara	19	2	3	24	24
4º BBM	Morro da Fumaça	5	1	1	7	12
4º BBM	Passo de Torres	5	1	1	7	12
4º BBM	Siderópolis	0	0	1	1	1
4º BBM	Sombrio	14	2	1	17	17
4º BBM	Turvo	5	1	1	7	12
4º BBM	Urussanga	14	0	1	15	15
4º BBM	12 OBM	146	18	21	185	205

5º BBM - Lages

Órgão	Município/OBM	Operacional	SCI	Adm	Total previsto	Efetivo mínimo pretendido
5º BBM	Anita Garibaldi	5	0	1	6	11
5º BBM	Bom Jardim da Serra	0	0	1	1	1
5º BBM	Bom Retiro	5	1	1	7	12
5º BBM	Correia Pinto	5	1	1	7	12
5º BBM	Lages - Posto Avançado	12			12	12
5º BBM	Lages - Sede	28	7	6	41	41

5º BBM	Otacílio Costa	5	0	1	6	11
5º BBM	São Joaquim	9	1	2	12	12
5º BBM	Urubici	5	0	1	6	11
5º BBM	9 OBM	74	10	14	98	123

6º BBM - Chapecó

Órgão	Município/OBM	Operacional	SCI	Adm	Total previsto	Efetivo mínimo pretendido
6º BBM	Chapecó - Efapi	16			16	16
6º BBM	Chapecó - Sede	25	9	8	42	42
6º BBM	Concórdia	0	2	1	3	3
6º BBM	Coronel Freitas	5	0	1	6	11
6º BBM	Itá	5	0	1	6	11
6º BBM	Modelo	5	0	1	6	11
6º BBM	Palmitos	9	1	1	11	11
6º BBM	Pinhalzinho	14	1	2	17	17
6º BBM	São Carlos	5	1	1	7	12
6º BBM	Saudades	5	1	1	7	12
6º BBM	Seara	5	2	2	9	14
6º BBM	11 OBM	94	17	19	130	160

7º BBM – Itajaí

Órgão	Município/OBM	Operacional	SCI	Adm	Total previsto	Efetivo mínimo pretendido
7º BBM	Araquari	14	4	2	20	20
7º BBM	Balneário Barra do Sul	0	0	1	1	1
7º BBM	Balneário Piçarras	14	1	1	16	16
7º BBM	Barra Velha	19	2	2	23	23
7º BBM	Garuva	14	1	1	16	16
7º BBM	Ilhota	0	1	1	2	2
7º BBM	Itajaí - Cordeiros	20			20	20
7º BBM	Itajaí - Itaipava	12			12	12
7º BBM	Itajaí - Sede	33	9	10	52	52
7º BBM	Itapoá	14	1	1	16	16
7º BBM	Jaraguá do Sul	0	4	1	5	5
7º BBM	Joinville	0	16	1	17	17
7º BBM	Luiz Alves	5	1	1	7	12

7º BBM	Navegantes - Gravatá	4			4	8
7º BBM	Navegantes - Sede	19	3	3	25	25
7º BBM	Penha	14	1	1	16	16
7º BBM	São Francisco do Sul - Ervino	5		1	6	11
7º BBM	São Francisco do Sul - Sede	0	1		1	1
7º BBM	18 OBM	187	45	27	259	273

8º BBM - Tubarão

Órgão	Município/OBM	Operacional	SCI	Adm	Total previsto	Efetivo mínimo pretendido
8º BBM	Armazém	5	1	1	7	12
8º BBM	Braço do Norte	14	1	2	17	17
8º BBM	Capivari de Baixo	19	1	1	21	21
8º BBM	Garopaba	14	1	1	16	16
8º BBM	Imaruí	5	0	1	6	11
8º BBM	Imbituba	19	1	2	22	22
8º BBM	Jaguaruna	0	0	1	1	1
8º BBM	Laguna	14	1	1	16	16
8º BBM	Lauro Müller	0	0	1	1	1
8º BBM	Orleans	5	0	1	6	11
8º BBM	São Ludgero	5	0	1	6	11
8º BBM	Tubarão	40	5	6	51	51
8º BBM	12 OBM	140	11	19	170	190

9º BBM - Canoinhas

Órgão	Município/OBM	Operacional	SCI	Adm	Total previsto	Efetivo mínimo pretendido
9º BBM	Campo Alegre	5	1	1	7	12
9º BBM	Canoinhas	29	2	6	37	37
9º BBM	Irineópolis	5	0	1	6	11
9º BBM	Itaiópolis	0	0	1	1	1
9º BBM	Mafra	23	1	2	26	26
9º BBM	Major Vieira	5	0	1	6	11
9º BBM	Matos Costa	0	0	1	1	1
9º BBM	Monte Castelo	5	0	1	6	11
9º BBM	Papanduva	5	0	1	6	11
9º BBM	Porto União	19	1	2	22	22

9º BBM	Rio Negrinho	14	1	1	16	16
9º BBM	São Bento do Sul - Oxford	4			4	8
9º BBM	São Bento do Sul - Sede	24	2	3	29	29
9º BBM	Três Barras	14	0	1	15	15
9º BBM	14 OBM	152	8	22	182	211

10º BBM - São José

Órgão	Município/OBM	Operacional	SCI	Adm	Total previsto	Efetivo mínimo pretendido
10º BBM	Antônio Carlos	0	0	1	1	1
10º BBM	Biguaçu	19	2	2	23	23
10º BBM	Governador Celso Ramos	5	1	1	7	12
10º BBM	Palhoça - Sede	25	12	4	41	41
10º BBM	Palhoça - Pinheira	12			12	12
10º BBM	Paulo Lopes	0	0	1	1	1
10º BBM	Rancho Queimado	5	1	1	7	12
10º BBM	Santo Amaro da Imperatriz	5	1	1	7	12
10º BBM	São José - Barreiros	4			4	8
10º BBM	São José - Sede	33	8	8	49	49
10º BBM	10 OBM	108	25	19	152	171

11º BBM - Joaçaba

Órgão	Município/OBM	Operacional	SCI	Adm	Total previsto	Efetivo mínimo pretendido
11º BBM	Água Doce	5	0	1	6	11
11º BBM	Capinzal	19	1	2	22	22
11º BBM	Catanduvas	10	1	1	12	12
11º BBM	Herval d'Oeste	0	3	2	5	5
11º BBM	Joaçaba	19		6	25	25
11º BBM	Piratuba	5	1	1	7	12
11º BBM	6 OBM	58	6	13	77	87

12º BBM - São Miguel Do Oeste

Órgão	Município/OBM	Operacional	SCI	Adm	Total previsto	Efetivo mínimo pretendido
12º BBM	Anchieta	5	1	1	7	12
12º BBM	Cunha Porã	5	0	1	6	11
12º BBM	Dionísio Cerqueira	14	0	2	16	16
12º BBM	Guaraciaba	5	0	1	6	11
12º BBM	Iporã do Oeste	9	1	1	11	11
12º BBM	Itapiranga	14	1	1	16	16
12º BBM	Maravilha	14	1	2	17	17
12º BBM	Mondaí	5	0	1	6	11
12º BBM	Palma Sola	5	0	1	6	11
12º BBM	São José do Cedro	14	1	1	16	16
12º BBM	São Miguel do Oeste	24	4	6	34	34
12º BBM	11 OBM	114	9	18	141	166

13º BBM - Balneário Camboriú

Órgão	Município/OBM	Operacional	SCI	Adm	Total previsto	Efetivo mínimo pretendido
13º BBM	Balneário Camboriú - Sede	38	10	8	56	56
13º BBM	Balneário Camboriú - GBS	4		1	5	9
13º BBM	Bombinhas	14	2	1	17	17
13º BBM	Camboriú	23	3	1	27	27
13º BBM	Itapema	23	5	5	33	33
13º BBM	Porto Belo - Sede	15	2	2	19	19
13º BBM	Porto Belo - GBS	4			4	8
13º BBM	São João Batista	14	2	1	17	17
13º BBM	Tijucas	14	2	2	18	18
13º BBM	9 OBM	149	26	21	196	204

14º BBM - Xanxerê

Órgão	Município/OBM	Operacional	SCI	Adm	Total previsto	Efetivo mínimo pretendido
14º BBM	Abelardo Luz	5	1	1	7	12
14º BBM	Campo Erê	5	0	1	6	11
14º BBM	Faxinal dos Guedes	5	1	1	7	12

14º BBM	Irani	0	0	1	1	1
14º BBM	Ponte Serrada	9	0	1	10	10
14º BBM	Quilombo	5	0	1	6	11
14º BBM	São Domingos	5	1	1	7	12
14º BBM	São Lourenço do Oeste	14	1	2	17	17
14º BBM	Xanxerê	19	3	6	28	28
14º BBM	Xaxim	14	1	2	17	17
14º BBM	10 OBM	81	8	17	106	131

15º BBM – Rio do Sul

Órgão	Município/OBM	Operacional	SCI	Adm	Total previsto	Efetivo mínimo pretendido
15º BBM	Ibirama	0	1	1	2	2
15º BBM	Ituporanga	14	1	1	16	16
15º BBM	Pouso Redondo	5	1	1	7	12
15º BBM	Presidente Getúlio	0	1	1	2	2
15º BBM	Rio do Sul	39	5	6	50	50
15º BBM	Taió	14	1	2	17	17
15º BBM	Trombudo Central	14	1	1	16	16
15º BBM	7 OBM	86	11	13	110	115

BATALHÃO DE OPERAÇÕES AÉREAS - BOA

Órgão	Município/OBM	Operacional	SCI	Adm	Total previsto	Efetivo mínimo pretendido
BOA	BOA - Florianópolis (Aeromédico)	8		4	12	12
BOA	BOA - Joaçaba (Aeromédico)	4		0	4	4
BOA	BOA - Blumenau (Aeromédico)	8		1	9	9
BOA	3 OBM	20		5	25	25

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

I - COMPORTAMENTO

DESPACHOS

DESPACHO DECISÓRIO

ASSUNTO: Trata-se de requerimento formulado pela 3ª Sgt BM Mtcl 929599-2 MARIA GABRIELA DA CUNHA, lotada na Diretoria de Logística e Finanças (DFL), que requer o cancelamento de punições registradas em seus assentamentos funcionais, com fundamento no art. 60 do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 (RDPMSC).

Analisando todas as informações constantes do processo eletrônico em epígrafe, decido:

1. Acolher na íntegra o PARECER nº 10-2025-CORREGEDORIA, de lavra da Corregedoria-Geral do CBMSC, como fundamento para decidir pelo DEFERIMENTO do pedido e pelo consequente cancelamento das punições constantes na Ficha de Conduta da 3ª Sgt BM Mtcl 929599-2 MARIA GABRIELA DA CUNHA, quais sejam:

- a) Advertência, de 10 de maio de 2018; e
- b) Repreensão, de 18 de dezembro de 2018.

2. Determino que:

- a) publique-se a presente decisão em BCBM; e
- b) após, encaminhe-se o presente processo à Corregedoria-Geral para alteração no SIGRH e arquivamento do feito.

Florianópolis, 11 de agosto de 2025.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (SGPE CBMSC 17501/2025)

DESPACHO DECISÓRIO

ASSUNTO: Trata-se de requerimento formulado pelo 3ª Sgt BM Mtcl 927894-0 ALBERTO MALINOSKI, lotado no 2ª/4ª/3ª/7ª BBM – Seção de Análise Centralizada (SAC/DSCI), que requer o cancelamento de punições registradas em seus assentamentos funcionais, com fundamento no art. 60 do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 (RDPMSC).

Analisando todas as informações constantes do processo eletrônico em epígrafe, decido:

1. Acolher na íntegra o PARECER nº 08-2025-CORREGEDORIA, de lavra da Corregedoria-Geral do CBMSC, como fundamento para decidir pelo DEFERIMENTO do pedido e pelo consequente cancelamento das punições constantes na Ficha de Conduta do 3ª Sgt BM Mtcl 927894-0 ALBERTO MALINOSKI, quais sejam:

- a) Repreensão, de 28 de abril de 2023; e
- b) Repreensão, de 9 de junho de 2023.

2. Determino que:

- a) publique-se a presente decisão em BCBM; e
- b) após, encaminhe-se o presente processo à Corregedoria-Geral para alteração no SIGRH e arquivamento do feito.

Florianópolis, 11 de agosto de 2025.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (SGPE CBMSC 15263/2025)

DESPACHO DECISÓRIO

ASSUNTO: Trata-se de requerimento formulado pelo Sd BM Mtcl 693317-3 MAICON BONFANTE ALVES, lotado na Controladoria Interna do CBMSC, que requer o cancelamento de punições registradas em seus assentamentos funcionais, com fundamento no art. 60 do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 (RDPMSC).

Analisando todas as informações constantes do processo eletrônico em epígrafe, decido:

1. Acolher na íntegra o PARECER nº 09-2025-CORREGEDORIA, de lavra da Corregedoria-Geral do CBMSC, como fundamento para decidir pelo DEFERIMENTO do pedido e pelo consequente cancelamento das punições constantes na Ficha de Conduta do Sd BM Mtcl 693317-3 MAICON BONFANTE ALVES, quais sejam:

- a) Repreensão, de 5 de agosto de 2021;
- b) Advertência, de 25 de abril de 2022; e
- c) Detenção, de 30 de maio de 2022.

2. Determino que:

- a) publique-se a presente decisão em BCBM; e
- b) após, encaminhe-se o presente processo à Corregedoria-Geral para alteração no SIGRH e arquivamento do feito.

Florianópolis, 11 de agosto de 2025.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (SGPE CBMSC 15048/2025)

DESPACHO DECISÓRIO

Referência: Processo CBMSC 00017619/2025

ASSUNTO: Trata-se de requerimento formulado pelo Cb BM Mtcl 669342-3 FELIPE SALAZAR DA SILVA, lotado na Diretoria de Logística e Finanças (DFL), que requer o cancelamento de punição registrada em seus assentamentos funcionais, com fundamento no art. 60 do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 (RDPMSC).

Analisando todas as informações constantes do processo eletrônico em epígrafe, decido:

1. Acolher na íntegra o PARECER nº 11-2025-CORREGEDORIA, de lavra da Corregedoria-Geral do CBMSC, como fundamento para decidir pelo DEFERIMENTO do pedido e pelo consequente cancelamento da punição constante na Ficha de Conduta do Cb BM Mtcl 669342-3 FELIPE SALAZAR DA SILVA, qual seja: Repreensão, de 5 de agosto de 2022.

2. Determino que:

- a) publique-se a presente decisão em BCBM; e
- b) após, encaminhe-se o presente processo à Corregedoria-Geral para alteração no SIGRH e arquivamento do feito.

Florianópolis, 12 de agosto de 2025.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 17619/2025)

REFERÊNCIA ELOGIOSA

Ao ST BM CTISP Mtcl 920812-7 TARCENISIO DA SILVEIRA

De acordo com o Decreto-Lei nº 12.112 de 16 de setembro de 1980, em seu art. 9, item 6 e seu Parágrafo Único, art. 65, item 1 e art. 66, §1º, resolvo elogiar o ST BM CTISP Mtcl 920812-7 TARCENISIO DA SILVEIRA, por seu alto grau de profissionalismo, dedicação e comprometimento em sua função de responsável pela Guarda da 1ªRBM – Florianópolis, contribuindo através de sua experiência, organização e determinação para que as missões e atividades referentes à função que exerce na Guarda da RBM sejam sempre executadas de forma eficiente e eficaz. O ST BM CTISP TARCENISIO é digno dos mais valorosos elogios e agradecimentos por parte deste Comando, servindo de exemplo a seus pares, subordinados e superiores hierárquicos.

Individual, averbe-se.

Florianópolis, 5 de agosto de 2025.

Tenente-Coronel BM ZEVIR ANIBAL CIPRIANO JUNIOR
Comandante Interino da 1ª RBM (SGPe CBMSC 17676/2025)

Ao 2º Sgt BM CTISP Mtcl 911066-6 SERGIO MURILLO CAPISTRANO

De acordo com o Decreto-Lei nº 12.112 de 16 de setembro de 1980, em seu art. 9, item 6 e seu Parágrafo Único, art. 65, item 1 e art. 66, §1º, resolvo elogiar o 2º Sgt BM CTISP Mtcl 911066-6 SERGIO MURILLO CAPISTRANO, por seu alto grau de profissionalismo, dedicação e comprometimento em sua função na Guarda da 1ªRBM – Florianópolis, contribuindo através de sua experiência, seriedade, ética e determinação para que as missões e atividades referentes à função que exerce na Guarda da RBM sejam sempre executadas de forma eficiente e eficaz. O 2º Sgt BM CTISP CAPISTRANO é digno dos mais valorosos elogios e agradecimentos por parte deste Comando, servindo de exemplo a seus pares, subordinados e superiores hierárquicos.

Individual, averbe-se.

Florianópolis, 5 de agosto de 2025.

Tenente-Coronel BM ZEVIR ANIBAL CIPRIANO JUNIOR
Comandante Interino da 1ª RBM (SGPe CBMSC 17676/2025)

Ao 3º Sgt BM CTISP Mtcl 920462-8-30 NERI ROBERTO DA SILVA

De acordo com o Decreto-Lei nº 12.112 de 16 de setembro de 1980, em seu art. 9, item 6 e seu Parágrafo Único, art. 65, item 1 e art. 66, §1º, resolvo elogiar o 3º Sgt BM CTISP Mtcl 920462-8-30 NERI ROBERTO DA SILVA, por seu alto grau de profissionalismo, dedicação e comprometimento em sua função da Guarda da 1ªRBM – Florianópolis, contribuindo através de sua dedicação voluntária além das missões e atividades referentes à função que exerce na Guarda da RBM sejam sempre executadas de forma eficiente e eficaz. O 3º Sgt BM CTISP NERI é digno dos mais valorosos elogios e agradecimentos por parte deste Comando, servindo de exemplo a seus pares, subordinados e superiores hierárquicos.

Individual, averbe-se.

Florianópolis, 5 de agosto de 2025.

Tenente-Coronel BM ZEVIR ANIBAL CIPRIANO JUNIOR
Comandante Interino da 1ª RBM (SGPe CBMSC 17676/2025)

Ao 3º Sgt BM CTISP Mtcl 923281-8 VALMOR WALDEMAR DOS SANTOS

De acordo com o Decreto-Lei nº 12.112 de 16 de setembro de 1980, em seu art. 9, item 6 e seu Parágrafo Único, art. 65, item 1 e art. 66, §1º, resolvo elogiar o 3º Sgt BM CTISP Mtcl 923281-8 VALMOR WALDEMAR DOS SANTOS, por seu alto grau de profissionalismo, dedicação e comprometimento em sua função do serviço gerais do Quartel da 1ªRBM – Florianópolis, contribuindo através de sua dedicação nas missões e atividades referentes à função de manutenção e conservação do Quartel da 1ªRBM, sem medir esforços de forma incansável, sejam sempre executadas de forma eficiente e eficaz. O 3º Sgt BM CTISP VALMOR é digno dos mais valorosos elogios e agradecimentos por parte deste Comando, servindo de exemplo a seus pares, subordinados e superiores hierárquicos.

Individual, averbe-se.

Florianópolis, 5 de agosto de 2025.

Tenente-Coronel BM ZEVIR ANIBAL CIPRIANO JUNIOR
Comandante Interino da 1ª RBM (SGPe CBMSC 17676/2025)

Ao Cb BM CTISP 914929-5 MARCIO DACI DA SILVA

De acordo com o Decreto-Lei nº 12.112 de 16 de setembro de 1980, em seu art. 9, item 6 e seu Parágrafo Único, art. 65, item 1 e art. 66, §1º, resolvo elogiar o Cb BM CTISP 914929-5 MARCIO DACI DA SILVA, por seu alto grau de profissionalismo, dedicação e comprometimento em sua função da Guarda da 1ªRBM – Florianópolis, contribuindo através de sua dedicação voluntária além das missões e atividades referentes à função que exerce na Guarda da RBM sejam sempre executadas de forma eficiente e eficaz. O Cb BM CTISP MARCIO é digno dos mais valorosos elogios e agradecimentos por parte deste Comando, servindo de exemplo a seus pares, subordinados e superiores hierárquicos.

Individual, averbe-se.

Florianópolis, 5 de agosto de 2025.

Tenente-Coronel BM ZEVIR ANIBAL CIPRIANO JUNIOR
Comandante Interino da 1ª RBM (SGPe CBMSC 17676/2025)

ASSINA:

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de SC
(assinado digitalmente)

Obs.: O documento assinado encontra-se no SGP-e CBMSC 18256/2025.